



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00799 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2EF46269072C66E54376D45E3D1AE06

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EDITAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.
- "DECRETO/GP N.º 235, SOUTO SOARES/BA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, O SURTO DO VÍRUS H3N2, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA."
- CANCELAMENTO DE ADITIVO MEDISIL E CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

O Prefeito do Município de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 001/2021, torna público e homologa o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de Vagas de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de saúde do Município de Souto Soares, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, divulgado em 19 de janeiro de 2022, no site do processo seletivo. O resultado encontra-se divulgado no link:

www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp, bem como foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM Eletrônico, em 26 de janeiro de 2022, <http://www.soutosoares.ba.gov.br/diario>

Souto Soares/Ba, 04 de fevereiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 235, Souto Soares/BA, em 04 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19, o Surto do Vírus H3N2, no âmbito do Município de Souto Soares/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção por COVID-19 no Município de Souto Soares/Ba, comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção por COVID-19 nos Municípios vizinhos, comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório;

CONSIDERANDO o alto número de infecção por H3N2, já devidamente comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório, o que já se caracteriza como surto no Município de Souto Soares/Ba;

CONSIDERANDO o alto grau de transmissibilidade do Vírus H3N2;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a realização de eventos de qualquer natureza, tais como: (Bingos, Campeonatos Esportivos, Festas com Paredões, Argolinhas, Cavalgadas e assemelhados) em espaço público, ou privado no Município de Souto Soares/Ba, pelo prazo de 15 dias;

Art. 2º- Determinar o uso obrigatório da **MÁSCARA FACIAL**, nas vias públicas, e nos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Souto Soares/Ba, bem como disponibilização de álcool em gel 70%, para uso dos consumidores;

Art. 3º - Determinar, obrigatoriamente, o isolamento social, quando positivo, e/ou sintomático, considerando o alto grau de transmissibilidade dos vírus Covid-19, H3N2, conforme normas sanitárias do Ministério da Saúde;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 4º - Manter o distanciamento social nas vias, e espaços públicos (filas bancos e afins; área de recepção, salas para atendimento, e similares;

Art. 5.º - O descumprimento dos termos deste Decreto importará em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventuais sanções de ordem cível e administrativa;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Souto Soares/Ba, em 04 de fevereiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REVOGAÇÃO DO 01º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021FOR-FMS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Na edição nº 778 do dia 04 de Janeiro de 2022 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, **CANCELA-SE A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE ADITIVO, COM A EMPRESA CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.013.591/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 44.075-432.
Souto Soares-BA, 04 DE Fevereiro de 2022..

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REVOGAÇÃO DO 02º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020FOR-FMS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Na edição nº 778 do dia 04 de Janeiro de 2022 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, **CANCELA-SE A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE ADITIVO, COM A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador /BA
Souto Soares-BA, 04 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob N° 39.449.056/0001-63

Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2435, Sala 03, Centro, Candói/PR

CEP: 85140-000

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.607.381/0001-32, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 39.449.056/0001-63, Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2435, Sala 03, Centro, Candói/PR, CEP: 85140-000, consoante o que se segue:

A Empresa **E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA** celebrou com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021FOR-FME**, no dia 06/10/2021, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo de n.º 032/2021, cujo objeto a aquisição de utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no retorno às aulas presenciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 31/12/2021 e tendo Aditivo de Prazo até 31/03/2022.

Ocorre que o ora notificado, não forneceu os produtos solicitados via **ORDEM DE FORNECIMENTO nº 799/2021**, conforme Item 03, 04, 06 e 07 do respectivo **LOTE nº 05**, com base no Comunicado em(anexo) feito pela Fiscal do Contrato no dia 02/02/2022 a S^a Ângela Nascimento de Oliveira à Empresa **E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA** forneceu objeto em incongruência com o licitado, (segue em anexo tabela 01 comparativa), assim não atendendo o objeto da licitação, comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

PRODUTO APRESENTADO NA PROPOSTA.	PRODUTO ENTREGUE PELA EMPRESA E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
LIXEIRA MÉDIA RETANGULAR COM PEDAL, Em plástico polipropileno, resistente, cores diversas, com capacidade de 30 litros medidas: 47 cm x 40,5 de largura x 34 cm de profundidade. Com aro interno para acomodação do saco de lixo. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	50(cinquenta) lixeiras pedais de 30 litros, sendo entregues 14 unidades quebradas, todas sem tampas e sem pedais.
LIXEIRA MÉDIA RETANGULAR COM PEDAL, Em plástico polipropileno, resistente, cores diversas, com capacidade de 60 litros medidas: 47 cm x 40,5 de largura x 34 cm de profundidade, com aro interno para acomodação do saco de lixo. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	50(cinquenta) lixeiras pedais de 60 litros, sendo 03 (três) unidades com avarias e todas sem tampas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

LIXEIRA: Com Tampa e Pedal - Fabricada em polipropileno com medidas mínimas de 29 x 37 cm. - 15 litros - com aro interno para acomodação do saco de lixo.	80 (oitenta) lixeiras pedais de 15 litros, entregues todas sem tampas, duas unidades quebradas, sem pedais e sem os suportes das tampas.
LIXEIRA: Fabricada em Polipropileno medidas: 71cm (altura) x 45 cm (largura) x 35 cm (prof.) capacidade - 50 litros, possui aro interno para acomodação do saco de lixo.	27 (vinte e sete) lixeiras pedais de 50 litros, sendo 03(três) com tampas e 24 (vinte e quatro) unidades sem tampas.

Tabela 01

Além disso, a empresa **E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**, ao firmar o Contrato nº 099/2021FOR-FME, e sua correspondente ordem de execução nº 799/2021, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA **NOTIFICA** V. Sa. pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 8 (oito) dias , sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Souto Soares/BA, em 04 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRAD
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
 Assessor Jurídico
 OAB/BA nº 30.358

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
 GESTOR DE CONTRATOS